

PROJETO DE LEI Nº 105-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 66.900,00 e alterar meta da LDO 2012.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 Manutenção da Secretaria da Fazenda

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (178) R\$ 15.000,00

12.02 Secretaria de Indústria e Comércio

06.182.0044.2063 Manutenção do FUMREBOM

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (592) R\$ 11.900,00

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.90.30 Material de Consumo (733) R\$ 15.000,00

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2066 Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.30 Material de Consumo (624) R\$ 1.700,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (630) R\$ 23.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01 Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 Manutenção da secretaria da Fazenda

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (169) R\$ 15.000,00

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio

23.691.0043.2060 Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (582) R\$ 11.900,00

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.50.41 Contribuições (731) R\$ 15.000,00

- superávit financeiro 2011 recurso 001 – Livre R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica alterado trecho da meta constante na LDO 2012, Lei nº 8.621/2011, referente a pavimentação pelo sistema comunitário da Rua 1º de Maio, passando a valer o seguinte trecho:

- Rua 1º de Maio, trecho entre a ERS 413 e a Rua I e trecho entre a ERS 413 e a Rua Alfredo Lenz.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 105-04/2012

Lajeado, 03 de julho de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.900,00 e alterar meta da LDO 2012.

Informamos que a suplementação de R\$ 15.000,00 na Secretaria da Fazenda servirá para eventual necessidade de aquisição de material ou equipamento permanente como split, computador, móveis na referida Secretaria.

A suplementação de R\$ 11.900,00 na Secretaria de Indústria e Comércio servirá para locação de uma sala comercial anexo ao Corpo de Bombeiros de Lajeado, a ser utilizado para funcionamento do mesmo.

A suplementação de R\$ 15.000,00 na Secretaria da Juventude, Esporte ou Lazer servirá para material de consumo da mesma.

A suplementação de R\$ 25.000,00 na Secretaria de Cultura e Turismo servirá para eventos culturais, entre eles a Feira do Livro prevista para setembro.

Solicitamos também a alteração de meta prevista na LDO 2012, referente a trecho de pavimentação da Rua 1º de Maio, onde consta o trecho entre a RST 413 e a Rua Zeno Schmatz passará valer o trecho entre a ERS 413 e a Rua I e o trecho entre a ERS 413 e a Rua Alfredo Lenz.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.